



LEI N.º 668/2011

29.06.2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar por provável excesso de arrecadação para alterar valor no programa (PPA) aumenta o valor da ação na LDO e aumentar por provável excesso de arrecadação do exercício a fonte livre, Saúde e Educação a LOA do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2011.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições legal e autorizado pelo Art. 40, 41 e inciso I e 43 parágrafo 3º. Da Lei 4.320/64 sanciona a seguinte :

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional por provável excesso de Arrecadação no orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.121.0003.2005 – Manut. Ativ. Do Depto de Administração

0047 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte de Recurso – 01000.....R\$ 140.000,00

0048 – 31901300 – Obrigações Patronais – INSS

Fonte de Recurso – 01000.....R\$ 23.000,00

0052 – 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 01000.....R\$ 15.000,00

0056 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 01000.....R\$ 100.000,00

0057 – 33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recurso – 01000.....R\$ 30.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0401 – DEPTO MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0006.2006 – Manut. Atividades do Depto de Fazenda

0061 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte de Recurso – 01000.....R\$ 40.000,00

0062 – 31901300 – Obrigações Patronais – INSS

Fonte de Recurso – 01000.....R\$ 11.000,00



28.843.0000.0001 – Dívida Pública	
0068 – 46907100 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	
Fonte de Recurso – 01000.....R\$	22.000,00
0500 – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2010 – Manut. dos Serviços de Assistência a Saúde	
0193 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte de Recurso – 01000.....R\$	126.000,00
0194 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte de Recurso – 01303.....R\$	34.500,00
0195 – 31901300 – Obrigações Patronais – INSS	
Fonte de Recurso – 01000.....R\$	30.000,00
0196 – 31901300 – Obrigações Patronais – INSS	
Fonte de Recurso – 01303.....R\$	10.000,00
10.301.0023.2011 – Manut. dos Programas do SUS – Sistema Único de Saúde	
0211 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte de Recurso – 01303.....R\$	50.000,00
0213 – 31901300 – Obrigações Patronais – INSS	
Fonte de Recurso – 01303.....R\$	20.000,00
10.302.0024.2023 – Manut. do Hospital Municipal São Matheus	
0225 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte de Recurso – 01000.....R\$	70.000,00
0226 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte de Recurso – 01303.....R\$	20.000,00
0228 – 31901300 – Obrigações Patronais – INSS	
Fonte de Recurso – 01303.....R\$	20.000,00
0600 – DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0601 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2013 – Manut. Ensino Fundamental	
0085 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte de Recurso – 01103.....R\$	51.500,00
0700 – DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
0701 – DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.0004.1020 – Construção de Vestiários e muro	
1379 - 44905100 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso – 01000.....E.....R\$	12.000,00
0800 – DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0801 – DIVISÃO DE VIAÇÃO	
26.782.0015.2018 – Manut. das Atividades da Divisão de viação	
0116– 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte de Recurso – 01000.....R\$	15.000,00
0802 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
14.452.0003.2002 – Manut. Ativ. Da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
0126 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte de Recurso – 01000.....R\$	75.000,00
0127 – 31901300 – Obrigações Patronais – INSS	



Fonte de Recurso – 01000.....R\$	15.000,00
0134 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso – 01000.....R\$	90.000,00
1000 – DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
1001 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA TECNICA	
08.244.0029.2021 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	
00176 – 33903000 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso – 01000.....R\$	10.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender o presente Credito Adicional Suplementar e Especial decorrerão do provável excesso de arrecadação verificado, conforme demonstrativo do Anexo I no montante especificado.

Fonte	
1721.01.02 – Cota Parte do Fundo de Participação Municípios....R\$	630.000,00
1722.01.01 – Cota parte do ICMS.....R\$	400.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná , especificamente com referencia ao Modulo Planejamento.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 29 de junho de 2011.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal



ANEXO I – LEI Nº. 668/2011

I – Calculo (Projeção da receita para o exercício do ano em curso)

O Excesso de arrecadação verificado até o mês de ABRIL de 2011 entre a arrecadação Prevista e a Realizada, considerando a tendência do exercício:

1 – Arrecadação do 1º. Período (Janeiro/Abril) 2010	R\$	2.832.786,58
2 – Arrecadação do 2º. Período (maio/dezembro) 2010.....	R\$	6.675.137,16
3 – Arrecadação do 1º. Período (janeiro/abril) 2011.....	R\$	3.616.116,46
4 – Arrecadação Prevista para o ano de 2011.....	R\$	10.644.410,80

Calculo da Taxa de Encremento

Formula:

$$= \frac{1^{\circ} \text{ Período de 2011}}{1^{\circ} \text{ Período de 2010}} \times 100 =$$

Calculo

$$= \frac{3.616.116,46}{2.832.786,58} = 1,27 \times 100 = 127,652\%$$

(cento e vinte e sete virgula seiscentos e cinquenta e dois por cento)

$$= 127,652 - 100,00\% = 27,652 \text{ (vinte e sete virgula seiscentos e cinquenta e dois por cento)}$$

= 6.675.137,16 x 27.652% = 1.845.808,92 (hum milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos).

= 6.675.137,16 + 1.845.808,92 = 8.520.946,08 (oito milhões, oitocentos e vinte mil e novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

II – Projeção do calculo do Excesso de Arrecadação

Previsão da receita para o ano em curso (2011).....	R\$	10.644.410,80
Mais +		
Créd. A Receber Superávit fonte de recursos (2011) 1º. Período.....	R\$	3.616.116,46
Credito a receber superávit fonte de recursos (2011) 2º. Período.....	R\$	8.520.946,08
Soma Previsão da Receita + Credito a Receber e Créd. Suplemen.....	R\$	12.137.062,54
Excesso Provável de Arrecadação.....	R\$	1.492.651,74
(Hum milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).		
Menos (-)		
Excesso de Arrecadação já utilizado.....	R\$	0,00
Excesso de Arrecadação utilizado na lei nº. 668/2011.....	R\$	1.030.000,00



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS RECEBIDAS PARA CALCULO DE PROVAVEL
EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

EXERCÍCIO DE 2010 (Excluídas as Operações de Crédito)

MÊS/ANO	VALOR	TOTAL
JANEIRO/10.....	693.243,47	
FEVEREIRO/10....	720.939,35	
MARÇO/10.....	696.085,94	
ABRIL/10.....	722.517,82	2.832.786,58
MAIO/10.....	869.793,06	
JUNHO/10.....	709.333,23	
JULHO/10.....	686.122,39	
AGOSTO/10.....	788.576,60	
SETEMBRO/10....	773.781,19	
OUTUBRO/10....	703.257,71	
NOVEMBRO/10...	998.158,26	
DEZEMBRO/10...	1.146.114,72	6.675.137,16
TOTAL		9.507.923,74

EXERCÍCIO DE 2011 (Excluídas as Operações de Crédito)

MÊS/ANO	VALOR	TOTAL
JANEIRO.....	1.051.290,56	
FEVEREIRO....	967.498,84	
MARÇO.....	742.803,04	
ABRIL.....	854.524,02	3.616.116,46